



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contêmpla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de peças e contratação de prestação de serviços para manutenção do Caminhão Coletor de Lixo MB L1313 1981 da placa GQO9142.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Solicitamos a aquisição de peças e contratação de prestação de serviços necessários para manutenção e o bom funcionamento do veículo Caminhão Coletor de Lixo Mercedes Benz L1313 1981 da placa GQO9142, afim de atender a demanda de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, vegetais e resídos volumosos, com frequência diária.

Considerando que este veículo não pode ficar parado, visto que se trata de um serviço essencial e indispensável para todos.

O veículo se encontra com a quilometragem atual de 173.858 km, considerando que o veículo está com o hodômetro danificado, impossibilitando o registro e o acompanhamento da quilometragem.

2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação/aquisição também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização do fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

3.2. Conformidade com Especificações:

A empresa deve cumprir os requisitos técnicos indicados para o fornecimento das peças e contratação dos serviços mecânicos.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.6. A contratada deverá fornecer os materiais, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar o fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	PEÇAS	UNID.	QNT
01	REGULADOR EMBREAGEM LONGO SEM PINO	UN	01
02	ARRUELA TRAVA DENTADA CUBO DIANTEIRO MANGA DE EIXO	UN	04
03	KIT CINTA COM CATRACA AMARRAÇÃO 5 TNL	UN	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

04	PARAFUSO PRISIONEIRO RD DT/TZ 20X80	UN	12
05	GRAMPO FEIXE DE MOLA 18X72X240	UN	04
06	PORCA SEXTAVADA 12MM ROSCA FINA	UN	04
07	PARAFUSO RD DT 22X72X82	UN	10
08	CONICO LISO 20MM RD DT/TZ	UN	08
09	PORCA SEXTAVADA DUPLA 18MM ROSCA FINA	UN	08
10	PINO ESFÉRICO 12MM	UN	02
11	GARFO EMBREAGEM LONGO	UN	01
12	CASTANHA GARFO EMBREAGEM	UN	01
13	PINO CENTRO 12X08 – 12X150MM CABEÇA BAIXA	UN	02
14	PINO CENTRO 12X08 – 12X200MM CABEÇA BAIXA	UN	02
15	PORCA RD RAIADA 20MM	UN	12
16	COLA VIDRO/PARABRISA SECAGEM 12 HORAS	UN	02
SERVIÇOS			
01	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA NA LATERAL DIREITA	SV	01
02	SERVIÇO DE SOLDA E CONserto POR BAIXO DA GABINE COM TROCA DE TRAVESSAS	SV	01
03	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DA FRENTE, CAPO E PARACHOQUE	SV	01

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega do fornecimento das peças e serviços deverá ser realizada de forma única e definitiva, no endereço informado pela Secretaria.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 14 de Outubro de 2026.

ETP elaborado por:


João Otávio Ribeiro Caixeta

Administrativo

ETP aprovado por:


Gesilei Jorge de Carvalho
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Data: 00/11/2023
Gesilei Jorge de Carvalho
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo